

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	S/A
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	01
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	02
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	02
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	S/A
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	
VI - ANEXO	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e o constante no processo nº 60800.004945/2008-72, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527/97, a servidora ISABEL TERRA SIEBRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "A", Padrão I, matrícula SIAPE nº 1580838, da Secretaria-Geral para a Superintendência de Serviços Aéreos, desta Agência.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos**1 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, designado por meio da Portaria nº222, de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/25340/05, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa APC SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA., com sede social na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço especializado na modalidade Aeroagrícola, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente Interino

Superintendência de Segurança Operacional

1 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Piloto Privado de Avião, parte prática, do Aeroclube de Araxá, com sede em Araxá – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.036922/2007-46.

2 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião e Comissário de Vôo, partes teórico e prático, bem como os cursos de Instrutor de Vôo de Avião, parte prática e Piloto Comercial/IFR de Avião, parte teórica, do Aeroclube do Rio Grande do Norte, com sede em Natal – RN, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.002849/2007-71.

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil.

1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.

O Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a WEBJET Linhas Aéreas, a ministrar o curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil, situado à Avenida Ayrton Senna 2541, Rua E, Hangar 2. 3º Pavimento – Rio de Janeiro -RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.062318/2007-75.

LENIR DE MORAES
Secretária-Geral
